

|   |   |
|---|---|
| <b>MANUAL</b> <sub>MPR</sub>                                  | <b>CÓDIGO:</b> PO 19.00 00.04<br><b>EDIÇÃO:</b> 17/07/2024<br><b>Nº DE PÁGINAS:</b> 10<br><b>VERSÃO:</b> 2 <sup>a</sup><br><b>ND:</b> 2 |
| <b>MANUAL DE PRECIFICAÇÃO DAS<br/>CARTEIRAS ADMINISTRADAS</b> |   |
| <b>ÓRGÃO ELABORADOR:</b> <i>Gestão</i>                        | <b>ÓRGÃO VALIDADOR:</b> Diretor<br>Presidente   |

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| 1. OBJETIVO .....  | 3  |
| 2. ABRANGÊNCIA.....  | 3  |
| 3. ÁREA RESPONSÁVEL E ESCOPO .....   | 3  |
| 4. PROCESSO DE COLETA DE PREÇOS E TAXAS E MÉTODOS DE<br>PRECIFICAÇÃO ..... | 3  |
| 5. PRECIFICAÇÃO EXTERNA.....   | 4  |
| 6. PRECIFICAÇÃO INTERNA.....   | 5  |
| 7. VALOR PRESENTE DOS TÍTULOS PRIVADOS .....                               | 8  |
| 8. PENALIDADES .....   | 10 |
| 9. VIGÊNCIA .....  | 10 |
| 10. HISTÓRICO DE REVISÕES .....  | 10 |
| 11. APROVAÇÕES .....   | 10 |
| 12. ANEXOS .....   | 10 |

## **1. OBJETIVO**

A WISE ASSET, visando atender o código de gestão de recursos de terceiros da Anbima, vem por meio desse manual de precificação estabelecer diretrizes gerais para informe de preços e, conseqüentemente valores de saldos das posições, de ativos componentes de um portfólio em seus relatórios gerenciais.

Reconhecendo a necessidade de verificação dos preços informados por custodiantes de carteiras administradas (bancos e corretoras), notadamente os preços informados da renda fixa privada, estabelece-se aqui o objetivo e os meios da gestora informar preços unitários próximos ao valor de mercado ou valor de liquidação.

Os procedimentos de (1) coleta e (2) metodologia de cálculos dos preços, controles, responsabilidade e documentação serão descritos a seguir.

Esse manual não aborda a precificação feita em fundos de investimentos.

## **2. ABRANGÊNCIA**

Este documento é aplicável a todos os colaboradores da empresa, os quais estão obrigados a observar, cumprir e fazer cumprir os termos e condições deste sistema.

## **3. ÁREA RESPONSÁVEL E ESCOPO**

A área de controladoria, responsável pelo fechamento das posições gerenciais dos clientes da gestora, será responsável pelo emprego de preços dos ativos de renda fixa, renda variável, ativos alternativos, moedas, derivativos entre outros, sendo esses calculados internamente ou fornecidos por terceiros conforme definições a seguir.

O termo “emprego” dos preços inclui o cálculo ou coleta de preços/cotações/taxas e procedimentos subsequentes de documentação e controle.

O cálculo de preços ocorrerá caso não existam preços externos em conformidade com o conceito de proximidade de fair/market price. A precificação será sempre feita pela área de controladoria, podendo sofrer auditoria da área de compliance, não havendo interferência da gestão.

## **4. PROCESSO DE COLETA DE PREÇOS E TAXAS E MÉTODOS DE PRECIFICAÇÃO**

Quando houver preços de fechamento de mercado de determinado ativo de fontes externas com fácil disponibilidade e verificação e com indicativo de razoável precisão ao chamado valor justo, esses

preços deverão ser utilizados como preços indicativos nas posições gerenciais. Esses preços externos, atendendo as condicionais anteriormente mencionadas, devem ser selecionados e possuem preferência sobre preços calculados internamente pela gestora, independente de qualquer que seja metodologia adotada internamente.

A metodologia de qualquer cálculo interno ocorrerá seguindo fórmulas pré-definidas e consistentes, sendo de fácil verificação e comprovação. Taxas de desconto, datas, prazos e spreads (inputs para o cálculo de preços) deverão ter sua origem documentada.

Os processos metodológicos, que serão descritos a seguir, devem ser provenientes de literatura reconhecida ou fornecida por autoridades como Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários e Anbima.

## 5. PRECIFICAÇÃO EXTERNA

A precificação externa é o processo preferencial escolhido pela gestora. Esse processo evita conflitos de interesse, possui maior precisão e acarreta menores custos na manufatura de documentos.

Para um preço coletado ser considerado de boa precisão, seguindo o conceito de *fair price*, deve ser obtido diretamente das fontes mencionadas a seguir:

- Séries históricas de bolsas organizadas: são utilizados os preços de fechamento do dia, já ajustados por dividendos, divisões, junções entre outros. Essa fonte alimenta primariamente ativos de renda variável listados em bolsa como ações, opções, futuros, termo, moedas e fundos imobiliários;
- Preços indicativos em sites de autoridades reguladoras e autorreguladoras: nesse caso são coletados os preços unitários (PUs) e taxas indicativas. Essa fonte alimenta primariamente títulos públicos, emissões de debêntures ICVM 160 e cotas de fundos de investimentos regulados pela ICVM 175;
- Preços disponíveis em extratos de bancos/corretoras que fazem precificação seguindo critério de valor de mercado: ativos como emissões de instituições financeiras (CDBs, LCIs, LCAs, LCs, LFs, LFSNs entre outros), além de outros ativos de crédito não bancário (CRI, CRA, LH, CDA/WA, CDCA, debêntures ICVM 160 (esforços restritos) entre outros), têm a sua coleta primária fornecida por esse procedimento. Preços de curva contábil serão usados exclusivamente no caso de papéis privados de renda fixa que possuam período de carência coincidente com o período de vencimento, característica essa, explicitada em contrato no momento da compra;

- Mesas de corretoras/bancos em simulação real de liquidação do ativo: nesse caso são preferidos os PUs fornecidos na simulação de liquidação na data correspondente do relatório em questão: ativos como emissões de instituições financeiras (CDBs, LCIs, LCAs, LCs, LFs, LFSNs entre outros), além de outros ativos de crédito não bancário (CRI, CRA, LH, CDA/WA, CDCA, debêntures ICVM 160 entre outros) têm essa segunda opção aceitável para coleta de preços. A corretora/banco custodiante do título avaliado tem a prioridade no processo de coleta. No entanto, em caso de ausência de preço plausível, preços derivados de simulações de liquidação em outras mesas de corretoras e banco (não custodiantes) podem ser usados;
- Precificação obtida diretamente de emissores dos ativos em avaliação: ativos como notas estruturadas, fundos estruturados (FIDCs/FIPs/FIIs não listados), opções não listadas e exóticas entre outros têm a sua coleta primária fornecida por esse procedimento;
- Preços em sistemas de informação como Reuters, Cetip Voice, Bloomberg, site Debêntures.com: preços de venda de ativos podem ser utilizados caso haja observação de liquidez mínima diária (mínimo de cinco operações no dia da precificação com desvio padrão inferior a 10% entre os preços negociados na venda).

A gestora considera que preços com fácil verificação histórica podem ser checados apenas com uma simples consulta de dados. Nesse caso, é dispensada a impressão e registro em PDF dos preços coletados. Nessa categoria são inclusos:

- Séries históricas de bolsas organizadas;
- Preços indicativos em sites de autoridades reguladoras e autorreguladoras.

A coleta de dados nas fontes mencionadas abaixo deve ter telas de cotação documentadas e arquivadas:

- Mesas de corretoras em simulação real de liquidação do ativo;
- Preços disponíveis em extratos de bancos/corretoras;
- Preços obtidos com emissores;
- Preços em sistemas de informação como Reuters, Cetip Voice, Bloomberg e Debêntures.com.

## 6. PRECIFICAÇÃO INTERNA

Os ativos de renda fixa privada são o foco do *pricing* interno.

Para cálculo dos PUs dos títulos privados, há necessidade anterior de definição de uma taxa de desconto destes títulos. Essa taxa será o resultado da composição de um (1) componente básico de juros - oriundo das taxas dos títulos públicos e de um (2) spread (margem) de crédito, compatível com o risco de inadimplência/liquidez do título privado avaliado. A composição do componente básico de juros e spread de risco para a formação da taxa (para títulos pré-fixados) ou prêmio nominal do título privado (para papéis pós-fixados ligados ao índice de inflação IPCA) é feita conforme fórmula abaixo:

Taxa ou prêmio nominal de título do crédito =  $((1 + \text{componente básico de juros}) \cdot (1 + \text{spread de crédito})) - 1$

Seguem os procedimentos de como se deve proceder nas avaliações dos componentes individuais formadores da taxa nominal de juros para títulos privados:

- (1) Componente básico de juros

Para os títulos privados pré-fixados, o componente básico de juros é derivado das taxas pré-fixadas das Letras do Tesouro Nacional (LTN) e das Notas do Tesouro Nacional Série F (NTN-F).

As taxas de LTNs ou NTN Série F serão selecionadas conforme a data de vencimento dos títulos privados e da compatibilidade desses vencimentos com os dos títulos públicos correspondentes. Títulos privados com vencimentos mais curtos e estrutura de pagamento de bullet ou estrutura de cupom deverão ser avaliados com o emprego das taxas das LTNs com datas de vencimento mais próximas ao do título privado, enquanto títulos privados mais longos, normalmente com estrutura de cupom, deverão ser avaliados com taxas das NTN Série F, também seguindo compatibilidade dos vencimentos de vencimentos dos títulos privados e públicos.

A definição de vencimento curto ou longo é advinda da data de vencimento da LTN mais longa. Caso a LTN mais longa, por exemplo, seja a LTN com vencimento 01/01/25, todos os papéis com datas de vencimento anteriores a 01/01/25 serão considerados curtos. Papéis privados com vencimento anterior ou igual ao vencimento da LTN mais longa devem ser avaliados com as taxas das LTNs correspondentes.

Títulos com datas posteriores ao vencimento da última LTN (no exemplo acima 01/01/25) devem ser avaliados com composição de taxas das LTNs (para períodos anteriores ao vencimento mais longo de LTN) e taxas das NTN Série F para períodos posteriores à data de vencimento da LTN mais longa. A construção do componente básico de juros para desconto será feita com processo de interpolação.

Para os títulos privados pós-fixados ligados à inflação, o componente básico de juros é derivado do componente pré-fixado ou prêmio acima da inflação das Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B). A construção do componente básico de juros para desconto também será feita com processo de interpolação de taxas das NTN Série B com prazos mais compatíveis na avaliação.

Para os títulos privados pós-fixados ligados à taxa CDI, formato CDI + ou % CDI, não existem componentes pré na formação do componente básico de juros. Existe a questão apenas do spread de crédito, cuja coleta ou cálculo será tratado adiante.

**Processo de interpolação:** o processo de interpolação visa compor taxas de dois ou mais papéis do mesmo tipo com diferentes datas de vencimento para formação de uma única taxa a ser utilizada para um terceiro papel, também com as mesmas qualidades dos papéis anteriores, mas com uma terceira data de vencimento diferente.

Um exemplo seria o uso de interpolação para se achar uma taxa de um papel de 250 dias úteis de vencimento (TP3) a partir da interpolação de taxas de dois papéis, um com vencimento para 200 dias úteis (TP1) e um segundo com vencimento em 300 dias úteis (TP2). Todos os papéis (TP1, TP2 e TP3) neste exemplo possuem as mesmas qualidades de crédito.

Para tal informação, dados são coletados a partir da estrutura de termo de juros. Como exemplo:

- ✓ Título pré-fixado (TP1) com início em  $T = 0$  e com vencimento de 200 dias úteis com taxa de 4,50% a.a.
- ✓ Título pré-fixado (TP2) com início em  $T = 0$  e com vencimento de 300 dias úteis com taxa de 5,50% a.a.
- ✓ Qual será a taxa futura para um título ( $f_{200}$ ) com início no dia útil = 200 e vencimento em 100 dias úteis a partir de  $T = 200$ ?

$$✓ \quad f_{200} = \frac{TP2}{TP1} = \frac{(1+0,055)^{\frac{300}{252}}}{(1+0,045)^{\frac{200}{252}}} - 1 = 7,5288\%$$

Essa taxa será para compor a taxa de um título de 250 dias:

$$✓ \quad TP3 = \left( (1 + 0,045)^{\frac{200}{252}} \cdot (1 + 0,075288)^{\frac{50}{252}} \right) = 5,0574\%.$$

▪ (2) Spread de crédito

O spread de crédito é a remuneração paga aos investidores pela possibilidade de inadimplência de um título dentro de um prazo de tempo.

Se a gestora não for capaz de obter taxas externas dos títulos privados em avaliação, o spread de crédito poderá ser inferido e selecionado a partir de dados a seguir, disponíveis em listas de crédito ou cotações de mesa:

- Seleção e uso de spread de crédito de liquidação do título do emissor em questão, mas com prazo diferente, porém considerado compatível. O prazo é considerado compatível em um período de um ano a mais ou a menos da data de vencimento;
- Seleção e uso de spread de crédito de liquidação de título de diferente emissor, mas com critério da similaridade de (1) espécie do título e (2) rating e (3) prazo compatível. O prazo é considerado compatível seguindo o mesmo critério do item anterior;
- Seleção e uso de spread de crédito na ponta de compra (ao invés da venda) do investidor do título do emissor em questão e com prazo compatível. O prazo é considerado compatível em um período de um ano a mais ou a menos da data de vencimento. Nesse caso, um prêmio de 1% deve ser adicionado à taxa calculada para reconhecimento do spread de compra e venda feito pela corretora/banco.

O spread de crédito será calculado a partir de:

$$\text{Spread de crédito} = \frac{(1 + \text{taxa ou prêmio nominal do título privado})}{(1 + \text{taxa nominal do título público compatível})} - 1$$

## 7. VALOR PRESENTE DOS TÍTULOS PRIVADOS

O valor presente de cotação para títulos pré-fixados e pós-fixados seguem a seguinte fórmula:

$$\text{Cotação} = \left[ \frac{(1 + \text{Cupom})^{0,5} - 1}{(1 + \text{Taxa})^{\frac{DU1}{252}}} \right] + \left[ \frac{(1 + \text{Taxa})^{0,5} - 1}{(1 + \text{Taxa})^{\frac{DU2}{252}}} \right] + \dots + \left[ \frac{(1 + \text{Cupom})^{0,5} - 1}{(1 + \text{Taxa})^{\frac{DUn}{252}}} \right] + \left[ \frac{1}{(1 + \text{Taxa})^{\frac{DUn}{252}}} \right]$$

A taxa mencionada na fórmula acima é a **taxa** ou **prêmio nominal** de título do crédito, cujo cálculo foi mencionado anteriormente.

Caso o título não possua cupons (estrutura bullet), as parcelas intermediárias são zeradas e a fórmula se reduz ao desconto ao valor presente apenas do valor final a receber.

No cálculo da cotação, o valor de vencimento final poderá ser R\$ 1,00, R\$ 100,00, R\$ 1.000,00 ou R\$ 10.000,00, dependendo do título. No caso da fórmula de cotação dada anteriormente, o valor final foi de R\$ 1,00. Caso esse valor final seja R\$ 100,00, por exemplo, um cupom de 6% equivaleria a cupom financeiro de R\$ 6,00.

A cotação calculada será o valor presente dos fluxos descontados (cupons e valor final) pela taxa ou prêmio nominal do título privado.

É importante entender que cotação e a PU corrente do título são conceitos diferentes:

PU atual = Cotação · VNA (Valor Nominal Atualizado)

O Valor Nominal Atualizado (VNA) de um papel pré-fixado será sempre igual ao valor final de vencimento. Um título com valor de recebimento final de R\$ 100,00 terá seu VNA com o mesmo valor de R\$ 100,00.

Assim, um título com cotação de 0,9995 e com valor de recebimento final de 100 terá seu PU atual de R\$ 99,95:

PU atual = 0,9995 (Cotação) · VNA (R\$ 100,00) = R\$ 99,95.

Para papéis **pós-fixados**, há necessidade da atualização do VNA pela variação do CDI, Selic ou IPCA - conforme a indexação do título privado – desde a data da compra:

$$\text{Fator de correção} = \frac{\text{Indicador final do indexador da data de vencimento do título}}{\text{Indicador final do indexador do dia útil anterior à compra do título}}$$

VNA atualizado = VNA inicial · fator de correção

O VNA atualizado será, então, multiplicado pela cotação e, com isso, obtém-se o preço procurado do ativo:

PU atual = Cotação final · VNA atualizado.

## 8. PENALIDADES

Os membros da estrutura organizacional que não observarem as diretrizes e as obrigações dessa política, bem como as normas e procedimentos correlatos, por negligência, culpa ou dolo, estão sujeitos a ações disciplinares, além das penalidades previstas em lei.

## 9. VIGÊNCIA

Essa norma entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 12 (doze) meses, devendo ser atualizada ao término desta data, ou sempre que a área responsável entender necessário ou quando da ocorrência de alteração da regulação ou legislação pertinente.

## 10. HISTÓRICO DE REVISÕES

| VERSÃO | DATA DE REVISÃO | DESCRIÇÃO |
|--------|-----------------|-----------|
| 1      | 12/2021         | Criação   |

## 11. APROVAÇÕES

| MEMBRO                                | ASSINATURA |
|---------------------------------------|------------|
| André Luis Sartori Ribeiro            |            |
| Felipe Ferrari                        |            |
| Guilherme Oikawa de Moraes            |            |
| Rhuan Rosa                            |            |
| Victor Daniel Xavier Pires de Almeida |            |

## 12. ANEXOS

Não há.

## PO - 02.06.2024 - Manual de Precificação das Carteiras Administradas.pdf

Documento número #cdfaaa27-9e15-4622-a002-a29b39fa8483

Hash do documento original (SHA256): 78625bdd763007d3d0641a5bf90a59f7d1b9ec126c2dfb2c56fd48d9e198b955

### Assinaturas

✓ **André Luis Sartori Ribeiro**  
CPF: 009.434.400-09  
Assinou como diretor(a) em 30 jul 2024 às 10:24:45

✓ **Rhuan Rosa**  
CPF: 346.770.538-39  
Assinou como diretor(a) em 30 jul 2024 às 11:23:18

✓ **Felipe Ferrari**  
CPF: 384.230.158-82  
Assinou como gestor em 17 jul 2024 às 14:24:00

✓ **Victor Daniel Xavier Pires de Almeida**  
CPF: 460.801.818-35  
Assinou como gestor em 17 jul 2024 às 14:25:06

✓ **Guilherme Oikawa de Moraes**  
CPF: 376.621.358-02  
Assinou como parte em 22 jul 2024 às 09:53:33

### Log

- 17 jul 2024, 13:27:12 Operador com email compliance@wiseasset.com.br na Conta e6c16605-ac06-45d7-b33c-1337523099e1 criou este documento número cdfaaa27-9e15-4622-a002-a29b39fa8483. Data limite para assinatura do documento: 16 de agosto de 2024 (13:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 jul 2024, 13:27:13 Operador com email compliance@wiseasset.com.br na Conta e6c16605-ac06-45d7-b33c-1337523099e1 adicionou à Lista de Assinatura: andre.ribeiro@wiseasset.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Luis Sartori Ribeiro e CPF 009.434.400-09.

- 
- 17 jul 2024, 13:27:13 Operador com email compliance@wiseasset.com.br na Conta e6c16605-ac06-45d7-b33c-1337523099e1 adicionou à Lista de Assinatura: rhuana.rosa@wiseasset.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rhuan Rosa e CPF 346.770.538-39.
- 17 jul 2024, 13:27:13 Operador com email compliance@wiseasset.com.br na Conta e6c16605-ac06-45d7-b33c-1337523099e1 adicionou à Lista de Assinatura: felipe.ferrari@wiseasset.com.br para assinar como gestor, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Ferrari e CPF 384.230.158-82.
- 17 jul 2024, 13:27:13 Operador com email compliance@wiseasset.com.br na Conta e6c16605-ac06-45d7-b33c-1337523099e1 adicionou à Lista de Assinatura: victor.almeida@wiseasset.com.br para assinar como gestor, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Victor Daniel Xavier Pires de Almeida e CPF 460.801.818-35.
- 17 jul 2024, 13:27:13 Operador com email compliance@wiseasset.com.br na Conta e6c16605-ac06-45d7-b33c-1337523099e1 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.oikawa@wiseasset.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Guilherme Oikawa de Moraes e CPF 376.621.358-02.
- 17 jul 2024, 14:24:00 Felipe Ferrari assinou como gestor. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe.ferrari@wiseasset.com.br. CPF informado: 384.230.158-82. IP: 187.106.33.238. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.890402 e longitude -47.0355229. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.918.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 jul 2024, 14:25:06 Victor Daniel Xavier Pires de Almeida assinou como gestor. Pontos de autenticação: Token via E-mail victor.almeida@wiseasset.com.br. CPF informado: 460.801.818-35. IP: 187.106.33.238. Componente de assinatura versão 1.918.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 jul 2024, 09:53:33 Guilherme Oikawa de Moraes assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme.oikawa@wiseasset.com.br. CPF informado: 376.621.358-02. IP: 187.106.33.238. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.8896004 e longitude -47.0291256. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.922.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 jul 2024, 10:24:45 André Luis Sartori Ribeiro assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail andre.ribeiro@wiseasset.com.br. CPF informado: 009.434.400-09. IP: 179.108.162.185. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.6728514 e longitude -49.3748446. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.932.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 jul 2024, 11:23:18 Rhuan Rosa assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail rhuana.rosa@wiseasset.com.br. CPF informado: 346.770.538-39. IP: 200.233.244.248. Componente de assinatura versão 1.932.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 jul 2024, 11:23:18 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cdfaaa27-9e15-4622-a002-a29b39fa8483.
-



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cdfaaa27-9e15-4622-a002-a29b39fa8483, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).